



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L. E. I. Nº - 178

## CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares - decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

- Arts - 1ª - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$: 120,000,00( CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para fazer face à aquisição do instrumental da Banda de Música pertencente a Igreja Matriz da Paróquia de Linhares;
- Arts - 2ª - Os recursos para cobertura da despesa constante do artigo primeiro desta lei, serão retirados do provável-excesso de arrecadação do corrente exercício;
- Arts - 3ª - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 27 de dezembro de 1960.

  
ARMANDO BARBOSA QUITÉRIA

PREFEITO

Registrada e Publicada nesta Secretária, na data

  
ALFEO MARCHI GRILLO=SECRETÁRIO=